



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:**

[camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## DECISÃO

Ref. Ofícios dos processos administrativos n. 38 e n. 41, ambos de 2024.

Trata-se de ofícios encaminhados pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, nomeada pela Portaria n. 135/2024, solicitando deliberação formal sobre o prosseguimento dos Processos Licitatórios n. 38 e 41, ambos de 2024, a fim de publicar os respectivos instrumentos convocatórios.

Pareceres jurídicos consultivos números 232 e 332 foram protocolados no dia 26 de dezembro de 2024.

Relatados os fatos, a Mesa Diretora da Câmara Municipal decide o presente expediente.

E ao fazê-lo, entende-se que necessita ser cumprido as formalidades legais de acordo com o princípio da publicidade dos atos administrativos, devendo ser aplicados aos procedimentos licitatórios, assegurando os deveres da transparência, de informação e da livre concorrência.

No entanto, os jornais da cidade de São Roque não possuem edição de jornal nesta semana, conforme documento enviado pela servidora Amanda Collo, no dia 26 de dezembro de 2024.

A fim de não prejudicar as licitações e todo trabalho despendido pelos integrantes da Nobre Comissão de Licitação, há a alternativa de ser publicado em jornal de grande circulação, Jornal Cruzeiro do Sul, que abrange outras cidades e São Roque, garantindo maior amplitude de divulgação e publicidade.

Por fim, entende-se que parecer técnico da gerencia de tecnologia não é necessária para o prosseguimento da licitação do sistema de votação, por ser sistema e equipamentos novos, tendo a futura empresa ganhadora o dever de cumprir com a qualidade de serviços, equipamentos adequados de acordo com o que consta no termo de referência e edital.

Os Ilustríssimos vereadores Diego Gouveia da Costa e William da Silva Albuquerque, seguem assinando **apenas pela publicidade do edital da cesta básica.**

Diante de todo o exposto, os Ilustríssimos vereadores Rafael Tanzi de Araujo, Thiago Vieira Nunes e Antonio Jose Alves Miranda decidem autorizar a publicação de ambos os editais no Jornal Cruzeiro do Sul, cumprindo o artigo 54, da Lei n. 14.133/2024.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:**

[camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Por essas razões, encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Compras, Comissão de Licitação para o prosseguimento dos respectivos instrumentos convocatórios.

São Roque, 27 de dezembro de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

2º Secretário